

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 098/19 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E PEDREIRA HVB LTDA., CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:**

**METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A**, com sede à Rua Patriarca, nº 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor-Presidente, PAULO CÉZAR REIS, RG 91430 2ª via SSP GO, CPF/MF 068.602.491-53, residente e domiciliado em Goiânia; Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF/MF nº 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO, e **PEDREIRA HVB LTDA.**, com sede na Rodovia GO 020, KM 18 a Direita 400 metros, Fazenda Córrego Fundo, Zona Rural, Bela Vista de Goiás - GO, CEP 75.240-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.642.280/0001-06, Registro na JUCEG nº 52202532561, Tel. (62) 3416-1600, e-mail: vendas@grupobritec.com.br, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, representada por seu Procurador, MARCELO DIAS DA COSTA, brasileiro, casado, vendedor, portador do RG nº 3.842.285 - SSP/GO, CPF/MF nº 878.211.761-68, residente e domiciliado à Av. Perimetral, Qd.22, Lt.16, Casa 1, St. Padre Pelágio, Goiânia/GO.; tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Forneimento nº **098/19**, oriundo do Processo nº 201900511; Dispensa de Licitação nº 037/19, conforme cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA

I - As partes contratantes, de comum acordo, ante a necessidade da **CONTRATANTE** de continuar o recebimento do objeto, com fundamento na C.I. nº. 187/2020 da Coordenação de Serviços Gerais e nos termos do Art. 165, §2º do RILC, resolvem, acrescer em 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do contrato, e por conseguinte, alterar o previsto nas Cláusulas Segunda, e Sétima do Contrato Administrativo nº **098/19**, inserido no Processo nº 201900511; Dispensa de Licitação nº 037/19, o qual passará a vigorar com a seguinte redação, operando seus efeitos a partir da data de sua assinatura, conforme Parecer Jurídico nº. 086/2020:

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A **CONTRATADA** compromete-se a fornecer parceladamente à **CONTRATANTE**, **Massa Asfáltica CBUQ Faixa "C" com CAP 50/70 incluso**, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos e na Tabela abaixo:"

#### CONTRATO ORIGINÁRIO

Fornecedor: 9395 - PEDREIRA HVB LTDA		Cod.: 056763				
Dispensa de Licitação: 0037/2019		Processo: 201900511				
Item	Código	Produto	Un.	Preço	Qtd	Valor Total
1	13017	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ	TON	330,00	34,00	11.220,00
<b>Total Geral:</b>						<b>11.220,00</b>

**R\$ 2.805,00** (dois mil, oitocentos e cinco reais)

#### ACRÉSCIMO

Fornecedor: 9395 - PEDREIRA HVB LTDA		Cod.: 056763					
Dispensa de Licitação: 0037/2019		Processo: 201900511					
Item	Código	Produto	Marca	Un.	Preço	Qtd	Valor Total
1	13017	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ		TON	330,00	8,5	2.805,00
<b>Total Geral:</b>							<b>2.805,00</b>

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E REAJUSTE

A **CONTRATADA** fornecerá o objeto de acordo com a Ordem de Forneimento, discriminada na Cláusula Quarta, pelo valor total de **R\$ 14.025,00 (quatorze mil e vinte e cinco reais)**, inclusos todos os encargos, inclusive frete, cujo pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo do objeto contratado, com a apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal, que deverá ser eletrônica, atestada pelo Gestor ou





**METROBUS**  
Transporte Coletivo S/A

Fiscal do Contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do presente contrato e somente poderão sofrer correção desde que restar comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 168 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus.

**Parágrafo Segundo** - Caso haja possibilidade de Prorrogação do Contrato, o índice de reajuste em face da anualidade, será o INPC."

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas no presente Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato ora aditado.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia-GO, 13 de março de 2020.

  
**PAULO CÉZAR REIS**  
Diretor Presidente

  
**MIGUEL ELIAS HANNA**  
Diretor Financeiro

**CONTRATADA:**

**P MARCELO DIAS DA COSTA**   
Representante

**Testemunhas:**

1- \_\_\_\_\_ 2- \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_